

EXTRATO DA ATA DA 60ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 01 de julho de 2021, às 9h, de forma presencial, na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sita à Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, Centro, Vitória-ES.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião extraordinária foi convocada eletronicamente em 22 de junho de 2021, após definição pela Coordenação do Comitê, sendo os documentos correspondentes disponibilizados no Portal de Governança da Cesan, pasta da Reunião 60, tudo nos termos dos subitens 5.1.1.1, “b”, 5.1.1.2, “b” e “c” e 5.1.4, “c” do Regimento Interno do CAU.

A reunião se deu sob a Coordenação do Senhor Leonardo de Resende Dutra e presença dos demais Membros, a Senhora Wilma Chequer Bou-Habib e o Senhor Pedro Ivo da Silva, além de participação específica do Gestor da Auditoria Interna (C-AUD), Sr. Elicarlos Vionet Scaramussa Correia, do Sr. André Lima, gestor O-GMN, da Sra. Katilice Mansk, gestora da A-GRH e da Sra. Cintia de Almeida Alves, respondendo pela E-GOB. O motivo da convocação foi para discutir o Relatório de Auditoria Interna RAI - Regras Básicas de Segurança, processo 2021.005538.

Presentes os membros, secretariando a Reunião a Sra. Wilma Chequer Bou-Habib, tendo em vista o afastamento por licença médica do secretário Maurício Miranda Leite, que participou como ouvinte.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Leonardo de Resende Dutra
Wilma Chequer Bou Habib
Pedro Ivo da Silva

4 – DISCUSSÕES

Instalada a reunião pelo Coordenador, nos moldes do subitem 5.1.1.1, “a” do Regimento Interno do CAU, foram consolidadas as seguintes discussões:

EXTRATO DA ATA DA 60ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

4.1 – Ciência de Relatórios iniciais de Auditoria Interna para sequenciamento às unidades competentes.

Os membros informaram terem tomado ciência dos Relatórios de Auditoria Interna produzidos, distribuídos conforme orientação da Coordenação do Comitê, nos moldes do subitem 5.1.1.1, “b” e “e” do Regimento Interno do CAU, dando sequência conforme fluxo estabelecido, bem como solicitados dados complementares à auditoria interna a fim de discussão na reunião subsequente.

Os membros tomaram ciência da consolidação das providências das unidades responsáveis e conclusões da Auditoria sobre trabalhos de auditoria interna, reiterando que as orientações gerais sobre a melhoria do processo de auditoria já foram exaradas.

Com relação às análises efetuadas, verificaram que os dados apresentados pelas unidades indicam não haver situação que demande análise ou providência imediata, podendo, eventualmente haver auditoria futura para novos testes.

Informes:

Referente ao Decreto 10.710/2021 que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007.

O decreto no art. 4º informa:

Art. 4º A avaliação da capacidade econômico-financeira será feita pela entidade reguladora em duas etapas sucessivas:

I - na primeira etapa, será analisado o cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros; e

II - na segunda etapa, será analisada a adequação dos estudos de viabilidade e do plano de captação.

Tal atividade não está no escopo do contrato com a AUDIMEC. A sugestão é encaminhar e-mail a empresa e dar conhecimento do cumprimento da obrigação.

Se a empresa informar que necessitará de mais horas para tal atividade, termo aditivo pode ser realizado.

**EXTRATO DA ATA DA 60ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO – CESAN**

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 12h, pelo que eu, Maurício Miranda Leite, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Leonardo de Resende Dutra
COORDENADOR

Wilma Chequer Bou Habib
MEMBRO

Pedro Ivo da Silva
MEMBRO

Maurício Miranda Leite
SECRETÁRIO